

20-8-97

PARECER 2451/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 688/96

A presente proposição de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva denominar via pública inominada, situada na Capela do Socorro.

A proposição encontra amparo no art.13, XXI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Nelo Rodolfo - Relator

José Américo Dias

Gilson Barreto

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR DÁRCIO ARRUDA DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 688/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Ave-Lira a Rua 6, localizada no bairro Condômino Esplanada - Capela do Socorro.

Em que pesem os meritórios propósitos do autor, o projeto não pode prosperar, tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 12, no sentido de que o logradouro em questão não consta em seus cadastros.

Assim sendo, diante da impossibilidade de se saber se trata de um logradouro público, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Dárcio Arruda - Presidente